



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 13 de junho de 1.974.

LEI Nº 1094, DE 13 DE JUNHO DE 1.974.

Concede aumento de vencimentos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgoto - DAE, abre um crédito especial no valor de Cr\$521.416,00.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de vencimentos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgoto - DAE, aumento esse extensivo aos proventos dos inativos, na ordem de 20% (vinte por cento) e a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Ficam excluídos dos benefícios concedidos pelo art. 1º os servidores contratados pela CIAT, cujos contratos/estejam vinculados ao salário mínimo.

Art. 3º - As frações iguais ou acima de cinquenta centavos serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, reduzindo-se para unidade de cruzeiros imediatamente inferior as frações abaixo de centavos.

Art. 4º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 521.416,00 (Quinhentos e vinte um mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com o aumento de vencimentos concedidos nesta lei.

Art. 5º - Para cobertura das despesas resultantes do artigo 1º desta lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação conforme preceitua o art. 43 item II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivele Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivele Vóssio Brígido
Sec. Mun. de Administração